



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio, pré referido não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DA PUBLICAÇÃO

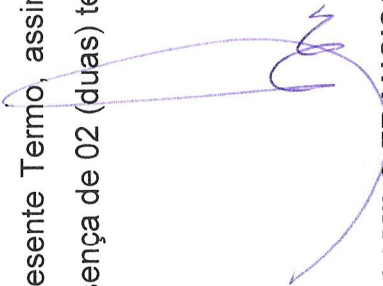
O presente ajuste deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

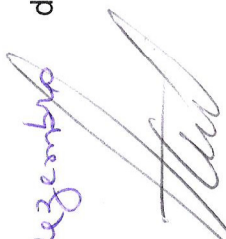
CLÁUSULA QUARTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital do Estado de São Paulo para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação do Convênio ou deste Termo que não puderem ser decididas pelas instâncias gestoras do SUS/SP.

E, assim, por estarem, as partes, justas e acordadas, firmam o presente Termo, assinado em 02 (duas) vias igual teor para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, para publicação e execução.

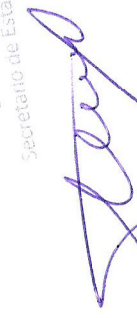
São Paulo, 23 de dezembro de 2016.


**CAMILO FRANCISCO PAES DE
BARROS E PENATI**
Presidente


DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Testemunhas:


MARCIA BEVILACQUA
Diretor DRS VII CAMPINAS


NELSON YATSUDA
Coordenador da CRS



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Processo nº 001.0207.000299/2013
Convênio nº 1837/2013

TERMO DE RETIRATIFICAÇÃO

Termo de Retirratificação que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da **Secretaria de Estado da Saúde**, e a **Associação Para Desenvolvimento Dos Autistas Em Campinas – ADACAMP**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Saúde, gestora do Sistema Único, neste ato representada pelo seu Secretário, **DAVID EVERSON UIP**, brasileiro, casado, médico, portador do RG. Nº 4.509.000-2, CPF nº. 791.037.668-53 e do outro lado a Entidade **ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP**, CNPJ nº 59.002.733/0001-08, com endereço na Rua Padre Francisco de Abreu Sampaio, nº 349, na cidade de Campinas neste ato representado pelo seu Presidente **CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 27.133.257-8 inscrito sob o CPF nº. 294.427.308-60, resolvem retirar o Convênio nº. 1837/2013, celebrado em 27/12/2013, a fim de consignar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo de Retirratificação tem por finalidade retificar a **Cláusula Décima Primeira – Da vigência** do Convênio nº 1837/2013, celebrado entre as partes, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio será vigente a partir da sua assinatura até **26/12/2017**.